



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 650, DE 15 DE MARÇO DE 2.013.

“Dispõe sobre a instituição de processo seletivo simplificado objetivando a formalização de lista/ordem de classificação para as futuras, possíveis e eventuais contratações temporárias 01 (um) Professor da Educação Básica II – PEB II, disciplina de Geografia e de 01 (um) Professor da Educação Básica I – PEB I, Professor Assistente da Educação Infantil, para desempenharem suas funções junto à rede pública de ensino municipal, quando e pelo período em que se fizer necessário, sempre durante a vigência deste certame”.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a necessidade de instituir processo seletivo simplificado objetivando a formalização de uma lista/escala/ordem de classificação para as futuras, possíveis e eventuais contratações temporárias de (a) um Professor da Educação Básica II – PEB II, disciplina de Geografia, 01 vaga existente devido ao afastamento temporário do professor titular do referido emprego e (b) um Professor da Educação Básica I – PEB I, Professor Assistente da Educação Infantil, 01 vaga existente até a realização do concurso público, objetivando suprir necessidade inadiável e urgente para a plena satisfação de serviço público recém implantado, devendo, todos, desempenharem suas funções e atividades junto a rede pública de ensino deste Município, quando e pelo período em que se fizer necessário e na vigência deste certame.

CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade e execução dos serviços da rede pública municipal de ensino (infantil e fundamental), na vigência deste processo seletivo.

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Complementar Municipal nº 51/12, Leis Municipais nºs 150/05 e 351/09 e demais legislação pertinente à matéria.

CONSIDERANDO as demais normas gerais que regem os processos públicos para preenchimento das funções de docente substituto, em caráter temporário, na administração pública municipal, em especial a legislação acima mencionada,

DECRETA:

Art. 1º-Fica instituído, no âmbito deste Município, o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2.013 unicamente de provas, objetivando a seleção e formalização de uma lista/escala/ordem de classificação para as futuras, possíveis e eventuais contratações temporárias de (a) um Professor da Educação Básica II – PEB II, disciplina de Geografia, 01 vaga existente devido ao afastamento temporário do professor titular do referido emprego e (b) um Professor da Educação Básica I – PEB I, Professor Assistente da Educação Infantil, 01 vaga existente até a realização do concurso público, objetivando suprir necessidade inadiável e urgente para a plena satisfação de serviço público recém implantado, devendo, todos, desempenharem suas funções e atividades junto a rede pública de ensino deste Município, quando e pelo período em que se fizer necessário e na vigência deste certame.

§ 1º- A realização deste processo seletivo não dará direito à contratação e/ou admissão imediata de todos os aprovados.

§ 2º- As contratações e/ou admissões, se concretizadas, deverão ocorrer durante o ano letivo de 2.013 e, no ano posterior, se for o caso, sempre na vigência deste processo seletivo.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º- As eventuais contratações serão regidas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§ 4º- As funções docentes existentes na rede pública de ensino municipal são aquelas especificadas no “caput”, deste artigo, com jornada de trabalho fixada na forma da lei.

§ 5º- As disciplinas/classes/aulas serão atribuídas por bloco, vedado o seu fracionamento.

§ 6º- Os docentes contratados temporariamente deverão prestar as suas atividades/funções junto às escolas da rede pública de ensino deste Município, seguindo orientação do Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º-Ficam nomeados os senhores **Luiz Carlos Pazzatto – RG nº 21.808.426-2-SSP/SP, Eunice Pontieri - RG nº 18.290.400-SSP/SP e Maria José Belentani – RG nº 13.616.852-SSP/SP** para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção, devendo estabelecer as instruções especiais que regularão o processo de seleção em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º-Caberá à Comissão de Seleção nomeada providenciar as normas gerais do Processo Seletivo, receber as inscrições, fixar datas e prazos, diligenciar quanto à realização das provas e classificar os aprovados, dando ampla e geral publicidade dos seus atos a todos os interessados.

Art. 4º-Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, segundo a pontuação obtida na prova escrita.

§ 1º- A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta e estará relacionada aos conhecimentos específicos e pedagógicos/legislação, sendo que, para cada questão correta, será atribuído um ponto.

§ 2º- O conteúdo programático da prova escrita é o seguinte:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – PROFESSOR ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1- Conhecimentos Pedagógicos/ Legislação: - A Lei de Diretrizes e Bases da educação: lei 9394/96; -Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino infantil; - Estatuto da criança e do adolescente: Lei8069/90; - Lei Federal nº. 11.494, de 20/06/07 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;-Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil; - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Coll, César - “O Construtivismo na sala de aula”.-Perrenoud, Philippe- “10 Novas competências para ensinar”. - Ferreira Emilia “Reflexões para Alfabetização”. - HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. –Tardif, Maurice- “Saberes docentes e formação profissional”; - Hoffmann, Jussara: “Avaliar para promover as setas do caminho”; - Beaudoin,MN; Taylor,M: “ Bullying e desrespeito : como acabar com essa cultura na escola”.
2- Conhecimentos específicos: Objetivos da Educação Infantil, Ampliação do repertório vocabular, A criança Pré-Escolar e suas linguagens, Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores, Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola, A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola, Sucata, um desafio à criatividade, Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto, A criança pré-escolar e o



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

meio social.

- Português: processo de aquisição da leitura e escrita. Formação do usuário da língua. Linguagem verbal e não verbal (gestual, musical, plástica, cênica). Funções sociais da linguagem. Variação lingüística: variantes regionais, socioculturais e situacionais. Tipologia textual: textos pessoais, jornalísticos, literários. Estrutura e organização textual: coerência e coesão. Interpretação de produção de textos. Fatos gramaticais: classes de palavras, estruturas e processo de formação. A frase e sua estrutura. O período e sua estrutura. Acentuação, pontuação. Elementos e relações de estrutura gramatical: fonologia, morfossintaxe e semântica.

- Matemática: raciocínio lógico: relações de ordenação, seriação, comparação e classificação em agrupamentos e reagrupamentos. Conceito de número. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais na resolução de situações problemas envolvendo números racionais e porcentagem. Conceito de número primo. Propriedades estruturais de adição e da multiplicação. MMC e mdc. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: perímetro, área e volume. Geometria: sólidos geométricos e polígonos, figuras planas. Leitura de dados e tabelas de gráficos.

- História e Geografia: Grupo: relações sociais na produção. Divisão social do trabalho. Sociedade e cultura. Espaço: orientação, representação, organização. Tempo. Tempo social: formação histórica do país, estado e município. Tempo físico: ordenação, duração, simultaneidade. As transformações da estrutura político, econômico administrativa do Brasil.

- Ciências: diversidade dos seres vivos. Ciclo vital e os elementos da natureza: ar, água, rocha e solo. Fenômenos naturais. Relações ecológicas. Homem X Meio. Corpo humano. Higiene e saúde. Temas transversais: ética, meio ambiente, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural.

2- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – DISCIPLINA GEOGRAFIA

Conhecimentos Educacionais: Constituição da República Federativa do Brasil – 1988, Artigos 205 a 214; Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; Título II – Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III – Parâmetro Curriculares Nacionais (PCNs); O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb - regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA - Os aspectos econômicos, físicos do território brasileiro; A industrialização do Brasil e os desequilíbrios ambientais; A produção do espaço geográfico brasileiro, suas desigualdades e regionalização; Os domínios naturais; paisagens climato-botânicas; Território Brasileiro e divisão Regional do IBGE; BRASIL: quadro geomorfológico; A exploração dos recursos naturais e seus impactos ambientais; A construção geográfica do território; O meio técnico-científico internacional; Reorganização produtiva do território; A dinâmica populacional e Urbanização brasileira; Metropolização; Crise de 1929; Nazifascismo; Primeira Guerra Mundial; Segunda Guerra Mundial; A nova ordem mundial e a globalização; Os grandes blocos internacionais de poder e suas áreas de influências; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental; O extrativismo mineral, vegetal e as fontes de energia - As atividades industriais; Os blocos econômico, áreas de atuação e influências no Cenário Regional e Mundial - O Japão e os Tigres Asiáticos; Guerra Fria; Queda do Muro de Berlim e o fim do Comunismo - Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (Geografia).

Bibliografia:

ADAS. M.. *Panorama Geográfico do Brasil*. Contradições, impasses e desafios socioespaciais : Editora Moderna. p. 322 a 339 p.

LUCCI. E. A.. *Geografia*. O Homem no espaço global - 4 ed. : Editora Saraiva, 1999. p. 320 a 336 p.

COELHO. M. A. & TERRA. L.. *Geografia Gerat*. O espaço natural e socioeconômico. 4 ed. : Editora Moderna, 2001. p. 68 a 103 p.

GARCIA. H. C. & GARAVELLO. T. M.. *Geografia do Brasil I*. Apostila Anglo Vestibulares. 2 ed. [S.L.]: Editora Anglo, 2002. p. 13 a 18 p.

VESENTINI, José William (1996). *A capital da geopolítica*. ed. Ática: São Paulo, SP



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

VESENTINI, José Willian (2004). *Novas Geopolíticas*. 3ª ed. ed. Contexto: São Paulo, SP.
FURTADO, Celso (1998). *O Capitalismo Global*. 6ª edição. Ed. Paz e Terra: São Paulo, SP.
SANTOS, Milton (1977). *Economia espacial. Críticas e Alternativas*. Ed. Hucitec: São Paulo, SP.
SANTOS, Milton (1979). *O espaço dividido. Os dois circuitos da economia urbana dos países subdesenvolvidos*. Livraria Francisco Alves: Rio de Janeiro, RJ.
SANTOS, Milton (1994). "O retorno do território", p. 198- 210. In: SANTOS, Milton, SOUZA; Maria Adélia; SILVEIS, Maria Laura (orgs.). *Território, globalização e fragmentação*. Ed. Hucitec/Anpur: São Paulo, SP.
SANTOS, Milton (1994). *Técnica, espaço, tempo – globalização e meio técnico-científico informacional*. Ed. Hucitec: São Paulo, SP.
VIZENTINI, Paulo G. F. (2000). Mercosul: Dimensões Estratégicas, Geopolíticas e Geoeconômicas. p. 27-41.
Aziz Ab'Sáber. *Os Domínios de Natureza no Brasil*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003. p. 31)
MAGNOLI, Demétrio. *Relações Internacionais Teoria e História*. (2004); Ed. Saraiva. São Paulo, SP.
HUERTAS, Daniel Monteiro; (2009). *Da fachada Atlântica à Imensidão Amazônica – Fronteira agrícola e integração territorial*. Ed. Annablume; P.122 - 140

§ 3º- Na hipótese de empate entre candidatos, prevalecerão, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a-** Maior idade, em observância ao estatuto do idoso;
- b-** Maior pontuação na parte específica da prova;
- c-** Maior número de filhos.

Art. 5º- O docente eventual admitido pelo Município em caráter temporário, terá carga horária de trabalho de conformidade com a atribuição escolar, nos moldes da legislação vigente, respeitadas à carga horária existente na grade escolar e às que vierem a existir para cada componente curricular.

Parágrafo Único- Para efeito de acúmulo de função docente será observada a compatibilidade de horários e os demais critérios exigidos pela legislação vigente.

Art. 6º- Os membros participantes da Comissão referida no artigo 2º não terão qualquer remuneração.

Art. 7º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º- O processo seletivo de que trata este Decreto terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado o prazo de validade por mais um ano.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 15 de março de 2013.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Rafaela Franco Vareda
Secretária Municipal em Exercício